

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento,

- **MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS**, BRASILEIRA, VIÚVO(A), ADVOGADA, inscrita na OAB/PB sob n. 10443, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 552.588.404-68, residente e domiciliado(a) na RUA ANTONIO LACERDA, nº 397, CENTRO, cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, CEP: 58940-000;

Resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na cidade de São José de Piranhas no Estado da Paraíba na RUA INACIO LIRA, nº 317, CENTRO, CEP: 58940000.

**CLÁUSULA II - OBJETO**

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

**CLÁUSULA III - PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/PB.

**CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL**

O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Nome do Titular	Valor Em R\$	%
MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS	10.000,00	100,00
TOTAL:	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

**Parágrafo primeiro:** É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

**Parágrafo segundo:** A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

**Parágrafo terceiro:** Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito à remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

**CLÁUSULA VII - RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

---

resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

**CLÁUSULA VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA IX - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA X - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da Comarca de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

**CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994

Assina o presente instrumento em única via, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José de Piranhas - PB, 01 de dezembro de 2021

---

MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS  
Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55258840468	MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS



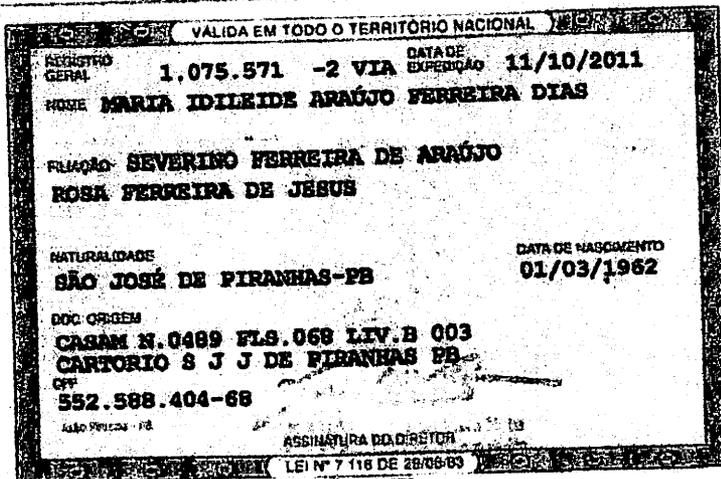
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 09:58 SOB Nº 20210005450.  
PROTOCOLO: EM 09/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109279342. NÚMERO DE REGISTRO:  
OABPB2100255.  
MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA

FELIPE MENDONÇA VICENTE  
SECRETÁRIO-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/12/2021  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/01/2022

Assinatura do Servidor



**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/01/2022

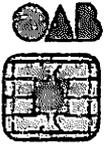
Assinatura do Servidor

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03028927

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 1º da Lei nº 8.966/94)



RESERVA DO PORTADOR



RESERVAÇÃO

*Maria Idileide Abrujo Ferreira Dias*



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DA PARAIBA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

COGE  
MARIA IDILEIDE ABRUJO FERREIRA DIAS

ASSOCIAÇÃO  
10443

FILIAÇÃO  
SEVERINO FERREIRA DIAS  
ROSA FERREIRA DE JESUS

NATURALIDADE  
SÃO JOSE DE PIRANHAS-PB

DATA DE NASCIMENTO  
01/03/1982

CGO  
1075571 - SSP-PB

552 588 404-88

DATA DE EXPIRAÇÃO  
01/07/2011

NÃO

COGE GERAL DA CATEGORIA DE SERVIÇOS  
PRESIDENTE

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Atestada por Servidor Público  
Em 03/07/2022  
Assinatura do Servidor

## CURRICULUM VITAE

**MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS**

**RG 1.075.571 2º via SSP/PB e CPF 552.588.404-68**

**Rua Inácio Lira, 317, Centro, São José de Piranhas/PB, CEP 58.940-000**  
**Telefones (83)3552.125 – (83)9803.9784 e-mail miafdadvocacia@gmail.com**

### **Profissão**

- Advogada

### **Formação**

- Bacharela em Direito – Universidade Estadual da Paraíba;
- Especialização em Direito Processual Civil;
- Especialização em Ciências Criminais e Segurança Pública;
- Cursando Pós-graduação Lato Sensu em Direito Público Municipal pela Universidade Católica de Salvador - UCSAL

### **Experiência Profissional**

- Consultoria e Assessoria Jurídica – Causas: Cíveis, Criminais, trabalhistas e Previdenciárias – 2000/Atual;
- Auxiliar de Administração - Prefeitura São José de Piranhas;
- Professora de 1ª a 4ª série do 1º grau Escola Estadual – Luiz Alberto de Paiva – São José de Piranhas;
- Professora de 5ª a 8ª série do 1º grau Escola Estadual de 1º grau Sen. Argemiro de Figueiredo – Campina Grande;
- Tesoureira da OAB/PB Subseção de Cajazeiras/PB - Biênio 2008/2009;
- Procuradora Geral do Município de Monte Horebe/PB - 2004/2016;
- Secretária Geral da OAB/PB Subseção de Cajazeiras/PB - Biênio 2010/2011.
- Advogada do Município de São José de Piranhas/PB - 2009/Atual;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

**DIPLOMA**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

**DIREITO**

**em 31 de julho de 1999**

confere o título de **BACHARELA EM DIREITO** a

**MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**

de nacionalidade Brasileira, natural de São José de Piranhas - PB,  
nascida no dia 01 de março de 1962, portadora da identidade nº  
1.075.571 - SSP/PB.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

**Campina Grande, 27 de agosto de 1999**

*Maria Renilde de Oliveira Sousa*  
Profª Maria Renilde de Oliveira Sousa  
PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



*Sebastião Guimarães Vieira*  
Profº Sebastião Guimarães Vieira  
REITOR(A)

*Maria Ferreira de Araújo*  
DIPLOMADO(A)

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Atestada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 03/08/2022  
Assinatura do Servidor



**República Federativa do Brasil**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Campina Grande**

# Certificado

Certificamos que **MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**, natural de **SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**, nascida no dia 01/03/1962, concluiu o Curso de Especialização em **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** ministrado pela UFCG no período de setembro de 2003 a março de 2006, com carga horária de 360 horas-aula, obtendo frequência superior a 85%, razão por que faz jus ao presente Certificado.

*Maria Ferreira de Araújo*  
 \_\_\_\_\_  
 Diplomado

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/09/2022  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor



*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 Coordenador de Pós-Graduação

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



# Certificado

Edja Consultoria & Assessoria Ltda., CNPJ Nº 08.520.434/0001-24, certifica que

*Maria Idileide Araújo Ferreira Dias*

Participou com sucesso do Curso de Licitações e Formação de Pregoeiro na cidade São José de Piranhas, Estado da Paraíba, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jose de Piranhas-PB, no período de 18 á 20 de Abril de 2018, com carga horária de 24 horas/aula.

Patos - PB, 20 de Abril de 2018.

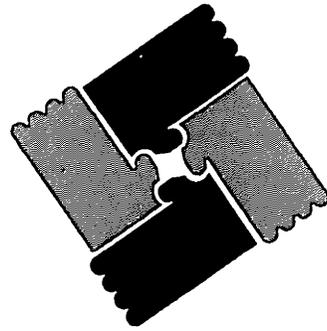
*Edjaneide Pereira da Silva*

Sócia Administradora/Instrutora

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/01/2022  
 Assinatura do Servidor

RUA RONALDO DE QUEIROZ, 174 - BRASILIN - PATOS - PARAIBA

edjaconsultoria@terra.com.br



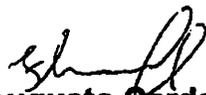
# I CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA MUNICIPALISTA

## CERTIFICADO

Certificamos que Marina Edson de Araújo Ferreira Diniz participou do **I CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA MUNICIPALISTA**, nos dias 10 e 11 de agosto de 2018, na cidade de João Pessoa - PB, com carga horária de 16 horas.

João Pessoa-PB, 11 de agosto de 2018.

  
**Marco Aurélio de Medeiros Villar**  
Presidente da Associação  
Paraibana da Advocacia Municipalista

  
**Flávio Augusto Cardoso Cunha**  
Organizador do Congresso  
Brasileiro da Advocacia Municipalista

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
Em 03/01/2022  
Assinatura do Servidor 2022

**OAB**  
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAIBA

# CERTIFICADO

Certificamos que MARIA FERREIRA DE ARAUJO participou do

## CONGRESSO "REFORMA DO PODER JUDICIÁRIO"

com carga horária correspondente a 25 horas-aula,

realizado pela OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba,

no Auditório Sérgio Bernardes do Hotel Tamboá, em João Pessoa, Estado da Paraíba,

no período: 14, 15 e 16 de Abril de 2005,

na condição de Congressista

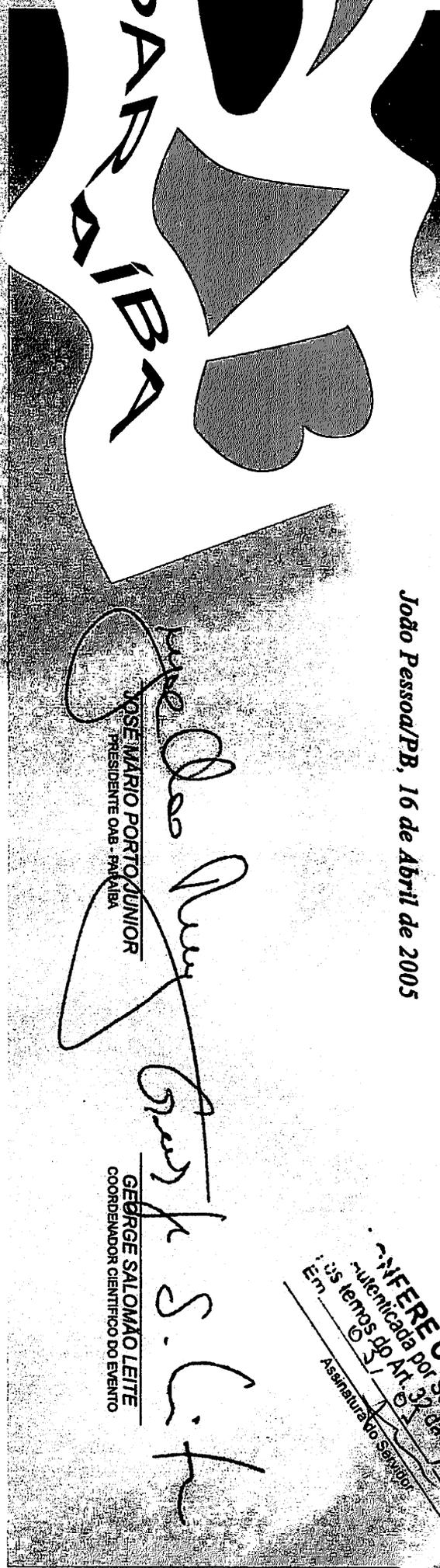
João Pessoa/PB, 16 de Abril de 2005

*Jose Mario Porto Junior*  
JOSE MARIO PORTO JUNIOR  
PRESIDENTE OAB - PARAIBA

*George Salomão Leite*  
GEORGE SALOMÃO LEITE  
COORDENADOR CIENTIFICO DO EVENTO

**CONFERE COM OAB**  
Autenticada por Serviço Especializado  
Em 16/04/2005  
Assinatura do Servidor

# PARAIBA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPINA GRANDE

# CICLO DE DEBATES

## "O NOVO MUNDO DO TRABALHO"

( RECONHECIDO COMO CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PELA UEPB)

### CERTIFICADO

MARIA FERREIRA DE ARAÚJO

Certificamos que \_\_\_\_\_

participou do **CICLO DE DEBATES - "O NOVO MUNDO DO TRABALHO"**  
promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho, nos dias 16 e 17 de setembro de 1998, com duração de 10 horas,  
em comemoração ao 38º aniversário da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande.  
Campina Grande, 17 de Setembro de 1998.

**JUIZA HERMINEGILDA LEITE MACHADO**  
Presidente da 1ª JCJ de Campina Grande

**PROFª MÉRCIA MARÍSA NÓBREGA AMORIM**  
Chefe do Depto. de Ciências Jurídicas - UEPB

**JUIZ RUY ELOY**  
Presidente em Exercício do TRT-13ª Região

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666  
Em 03/02/2022  
Assinatura do Servidor



**XV - SEMANA DO  
ADVOGADO**  
(10 a 13 de agosto de 1994)

**Patrono:**  
Advogado Newton Vieira Rique

**CONFERENCISTAS:**

**Dia 10/08/94**  
Dr. José Roberto Batochio  
**Tema:** Imunidade Penal do Advogado no  
Novo Estatuto da OAB

**Dia 11/08/94**  
Ministro Francisco de Assis Toledo  
**Tema:** Causas Extra-Legais e Exclusão da  
Culpabilidade

**Dia 12/08/94**  
Prof. Luiz Pinto Ferreira  
**Tema:** A Constituição: Reforma e Revisão

**Dia 13/08/94**  
Dr. Delson Lira da Fonseca  
**Tema:** O Direito e o Estado: Um ensaio  
crítico



**ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE CAMPINA GRANDE-PB**

*Fundada em 12 de dezembro de 1978*

**CERTIFICADO**

CONFERIDO ao MARIA FERREIRA DE ARAÚJO

Pela sua participação na XV SEMANA DO ADVOGADO, promovido pela  
ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE CAMPINA GRANDE, de 10 a 13 de  
agosto de 1994, com a carga horária de 30 horas.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 1994

*Jose Araújo Agra*

JOSE ARAÚJO AGRA  
PRESIDENTE EXECUTIVO

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 03/08/94  
Assinatura do Servidor

# V SIMPÓSIO DE ESTUDOS SOBRE O CRIME

## CERTIFICADO

Certifico que MARIA FERREIRA DE ARAÚJO participou do V SIMPÓSIO DE ESTUDOS SOBRE O CRIME, promovido pelo Centro Acadêmico Sobral Pinto da Universidade Estadual da Paraíba, realizado nos dias 12, 13 e 14 de Novembro de 1998 no Auditório da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba FIEP - Campina Grande - PB, com carga horária de 30 horas.

Campina Grande, 14 de Novembro 1998

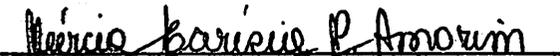
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Autenticada por Servidor Público,  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
 Em 03/11/2022  
 Assinatura do Servidor



**Sebastião Vieira**  
 Reitor da Universidade Estadual da Paraíba



**Rogério da Silva Cabral**  
 Presidente do Centro Acadêmico  
 Sobral Pinto



**Mércia Marísa da Nobrega Amorim**  
 Diretora do Centro de Ciências Jurídicas  
 da UEPB

# IV SIMPÓSIO DE ESTUDOS SOBRE O CRIME

## CERTIFICADO

O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DA PARAÍBA e o CENTRO ACADÊMICO  
SOBRAL PINTO (GESTÃO PELA ÉTICA NO DIREITO)  
certificam a efetiva presença de

MARIA FERREIRA DE ARAÚJO

no **IV SIMPÓSIO DE ESTUDOS SOBRE O CRIME** realizado  
nos dias 3, 4 e 5 de Dezembro de 1997, na cidade de  
Campina Grande, Paraíba, enfocando:

**QUESTÕES PENAIS CONTROVERTIDAS  
REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL  
LOUCURA E CRIME  
ALTERNATIVAS À PENA DE PRISÃO**

Campina Grande, 5 de Dezembro de 1997

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 03/02/2022  
Assinatura do Servidor

**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Vice-Presidente do Centro  
Acadêmico Sobral Pinto

**MÉRCIA MARÍSIA DA NÓBREGA**  
Diretora do Centro de Ciências  
Jurídicas da UEPB



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

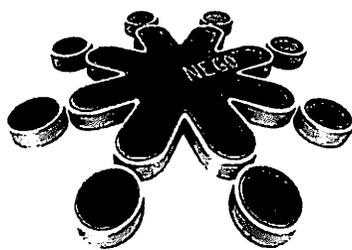
**CONFERE COM ORIGI:**  
Autenticada por Servidor Públi:  
nos termos do Art. 32 da Lei 8. f.  
Em 03/03/2022  
Assinatura do Servidor

## Certificado

Certifico que MARIA FERREIRA DE APAÚJO  
participou com assiduidade do **Seminário Jurisdição Constitucional**, promovido pelo  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UEPB e pelo Tribunal de Justiça do Estado  
da Paraíba, no período de 12 a 13 de junho de 1996, num total de 24 horas-aulas.

Diretor do Centro de Ciências Sociais

Participante



Fórum de  
**GESTÃO PÚBLICA**  
na **PARAÍBA**

"Por um desenvolvimento nacional sustentável"

21 e 22 de março de 2013

Verde Green Hotel - João Pessoa - PB

**CERTIFICADO**

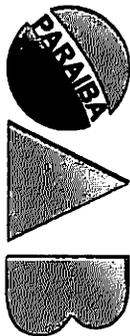
Certificamos que

**MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS**

participou do Fórum de Gestão Pública na Paraíba, com carga horária de 11h.

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira  
Presidente e Editor da Fórum

**CONFERE COM ORIGINAL**  
...cada por Servidor Público  
NUS: 03 / 03 do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em: 2013 / 03 / 22  
Assinatura do Servidor



*Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional da Paraíba*

## *Diploma*

*O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.906/1994, outorga ao advogado*  
***Maria Ferreira de Araújo***  
*o presente Diploma de Teorema da Subseção da OAB de Cajazeira/PB, por sua investidura para o triênio 2007/2009.*

*João Pessoa, 01 de janeiro de 2007*

*José Maria Porto Júnior  
Presidente da OAB-PB*

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público,  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 03/01/2007  
Assinatura do Servidor



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seccional da Paraíba**  
**CASA DO ADVOGADO E DOS DIREITOS HUMANOS**

## CERTIFICADO DE EXAME DE ORDEM

*Certificamos, para os devidos fins, de acordo com o artigo 8º da lei 8.906/94 combinado com o artigo 1º, do Provimento nº 81/96, do CF/OAB e artigo 35 do Regimento Interno, que*  
***Maria Ferreira de Araújo***

*prestou EXAME DE ORDEM, perante Banca Examinadora, constituída por esta Seccional, obtendo APROVAÇÃO. Realizado nos dias 28.08 e 11.09.1999.*

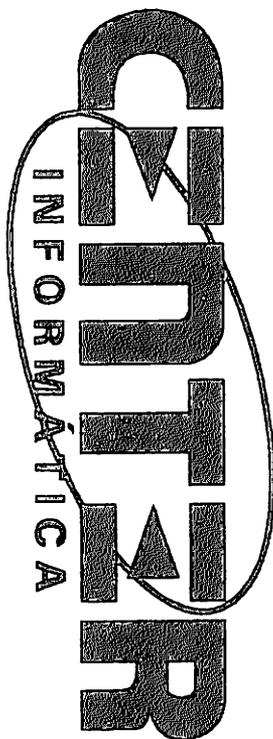
**Afrânio Neves de Melo**  
 Presidente da Seccional da OAB Paraíba

João Pessoa, 04 de outubro de 19 99

**Marcos Augusto Lyra Ferreira Cajú**  
 Presidente da Comissão de Estágio e Exame da Ordem

**CONFERE COM ORIGIN.**  
 Autenticada por Servidor Público  
 Em 03/11/2023  
 Assinatura de Servidor

# CERTIFICADO



CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Certificamos que MARIA FERREIRA DE ARAUJO  
frequentou o curso de OPERADOR EM AMBIENTE WINDOWS 95  
com 60 hora-aulas, ministrado por ADRIANO ALVES RIBEIRO  
no periodo de 17 de AGOSTO  
a 09 de OUTUBRO de 1998.

Campina Grande, 13 de OUTUBRO de 1998.

Professor

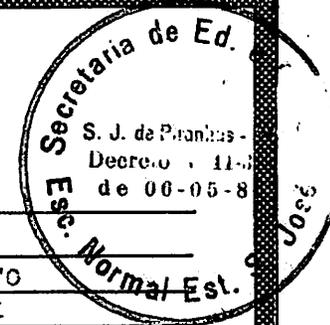
José Dirlei Frade

**CENTER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
Rua Afonso Campos, 14 - Sala 101 - 1º Andar  
Fone: (083)341-3730 - Campina Grande - PB  
C.G.C 01.631.686/0001-81

**PRE COM ORIGINAL**  
Valida por Servidor Público  
03 / 01 / 2022  
Assinatura do Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Estado da Paraíba
ESCOLA: Escola Normal Estadual São José
ENDEREÇO: Rua Inácio Lira Nº 95 BAIRO: Centro
DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: Alugada D.G.A. XXXXXXXXXXXX
ATO QUE AUTORIZOU O FUNCIONAMENTO / Nº Decreto nº11.348 de 06/05/1.986
ATO QUE RECONHECEU O FUNCIONAMENTO / Nº

CERTIFICADO

O ADMINISTRADOR ESCOLAR Maria Eliete de Souza

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 16 E 23, ALÍNEA A, DA LEI Nº 5.692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971, CERTIFICA QUE

MARIA FERREIRA DE ARAÚJO

FILHO(A) DE Severino Ferreira Dias E DE Rosa Ferreira de Jesus
NASCIDO(A) EM 01 DE Março DE 1962 EM São José de Piranhas ESTADO Paraíba
FOI CONSIDERADO(A) APROVADO(A) EM TODAS AS DISCIPLINAS DO CURSO Magistério de 1ª fase do 1º grau
NO 2º SEMESTRE / ANO LETIVO DE 1.984, CONFERINDO-LHE O TÍTULO DE Professora de 1ª fase
do 1º Grau, ESTANDO APTO A REALIZAR O ESTÁGIO PROFISSIONAL E/OU PROSSEGUIR ESTUDOS À NÍVEL SUPERIOR.

CONFERE COM ORIGINAL
Autenticada por Servidor Público
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/
Em 05/07/2022
Assinatura do Servidor

São José de Piranhas, 04/07/1.989

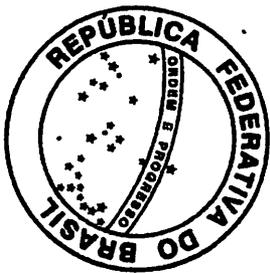
LOCAL E DATA

Assinatura do Aluno: Maria Ferreira de Araujo

Assinatura do Secretário Escolar: José Fransualdo Evangelista Lima

Assinatura do Administrador Escolar: Maria Eliete de Souza

FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO



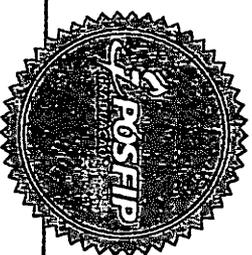
**Certificação**

*Certificamos que **Maria Idelaide Araújo Ferreira Dias**, RG Nº 1.075.571 - SSP-PB, natural de **São José de Piranhas - PB**, nascida em **01 de março de 1962**, concluiu o **Curso de Especialização em Ciências Criminais e Segurança Pública**, ministrado pelas **Faculdades Integradas de Patos**, no período compreendido entre **23/07/2011 e 15/12/2012**, carga horária correspondente a **465 horas-aula**, obtendo frequência superior a **75%**, razão por que faz jus ao presente certificado.*

CONCLUINTE

JOÃO LEISON ALMEIDA DE ALVES

DIRETOR



COORDENADORA(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93  
Em 03/01/2023

Assinatura do Servidor

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.647.283/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/12/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>		
LOGRADOURO <b>R INACIO LIRA</b>	NÚMERO <b>317</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.940-000</b>	BAIRRO/LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE PIRANHAS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAYLANNESJP@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9387-0437</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/12/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2021** às **11:17:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 RUA INÁCIO LIRA, 363, Nº - CENTRO  
 CNPJ: 08924052000166



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, a requerimento da pessoa interessada MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOC INDIV DE ADVOCACIA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/02/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

### Certidão Negativa

Cadastro: **000013286** RG/Inscr. Estadual: **ISENTO**  
 Contribuinte: **MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOC INDIV** CPF/CNPJ: **44647283000133**  
 Endereço: **RUA INACIO LIRA, 317** Complem:  
 Bairro: **CENTRO** CEP: **58940000**  
 Cidade: **SAO JOSE DE PIRANHAS-PB**

Emissão: **22/12/2021 09:26:36** Validade: **20/02/2022** Usuário: **GEISE**  
 Número/Controle da Certidão: **CBB0DB06975C3930**

*Geise Maria Lins Alves*  
**GEISE MARIA LINS ALVES**  
 FISCAL DE TRIBUTOS  
 Mat.: **0011731**

Responsável



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 0B5B.89ED.DD5F.34A3

Emitida no dia 21/12/2021 às 11:22:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **44.647.283/0001-33**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 44.647.283/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:01 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2022.

Código de controle da certidão: **A559.12E8.12FF.B768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS**  
**CPF: 552.588.404-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:26:55 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2022.

Código de controle da certidão: **19C0.6C0F.ADB9.DE99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.647.283/0001-33  
**Razão Social:** MARIA IDILEIDE ARAUJO F DIAS SOC INDV DE ADVOCACIA  
**Endereço:** RUA INACIO LIRA 317 / CENTRO / SAO JOSE DE PIRANHAS / PB / 58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2021 a 19/01/2022

**Certificação Número:** 2021122117535478667245

Informação obtida em 21/12/2021 17:53:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 44.647.283/0001-33

Certidão nº: 57501276/2021

Expedição: 21/12/2021, às 11:24:30

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 44.647.283/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.647.283/0001-33

Razão Social: MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certidão emitida às 15:26 de 21/12/2021.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: /+2weZp4. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.